

FATORES PSICOSSOCIAIS NA NR01

Graziela Alberici



Graziela Alberici

Especialista em Saúde do Trabalhador – UFRGS

Especialista em Psicologia Clínica - Instituto
Contemporâneo

Possui 25 anos de experiência na área de saúde mental
Referência Técnica do Centro de Inovação SESI em
Fatores Psicossociais

FATORES PSICOSSOCIAIS NAS NORMAS REGULAMENTADORAS

Norma Geral

NR 1

Traz disposições gerais e o programa de gerenciamento de riscos

Nova – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais

(entra em vigência 26 de maio de 2026)

1.5.3.1.4 O gerenciamento de riscos ocupacionais deve abranger os riscos que decorrem dos agentes físicos, químicos, biológicos, riscos de acidentes e riscos relacionados aos **fatores ergonômicos, incluindo os fatores de risco psicossociais relacionados ao trabalho.**

1.5.3.2.1 A organização deve considerar as condições de trabalho, [nos termos da NR-17, incluindo os fatores de risco psicossociais relacionados ao trabalho.](#)

1.5.4 Processo de identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais

1.5.4.4.5.3 Para a probabilidade de ocorrência das lesões ou agravos à saúde decorrentes de **fatores ergonômicos, incluindo os fatores de riscos psicossociais relacionados ao trabalho**, a avaliação de risco deve considerar as exigências da atividade de trabalho e a eficácia das medidas de prevenção implementadas.

TERMOS DA NR 17

Em qual parte da NR17 são tratados os fatores psicossociais relacionados ao trabalho?

Norma Geral
NR 17
Trata de diretrizes
relacionadas a
ergonomia

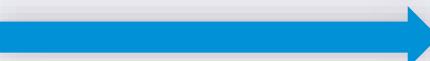
17.4 Organização do trabalho

17.5 Levantamento, transporte e descarga individual
de cargas

17.6 Mobiliário dos postos de trabalho

17.7 Trabalho com máquinas, equipamentos e
ferramentas manuais

17.8 Condições de conforto no ambiente de trabalho



**Fatores
psicossociais
relacionados ao
trabalho**

TERMOS DA NR 17

Em qual parte da NR17 são tratados os fatores psicossociais relacionados ao trabalho?

Norma Geral
NR 17
Trata de diretrizes
relacionadas a
ergonomia

17.4 Organização do trabalho

17.4.1 A organização do trabalho, para efeito desta NR, deve levar em consideração:

- a) as normas de produção;
- b) o modo operatório, quando aplicável;
- c) a exigência de tempo;
- d) o ritmo de trabalho;
- e) o conteúdo das tarefas e os instrumentos e meios técnicos disponíveis; e
- f) os aspectos cognitivos que possam comprometer a segurança e a saúde do trabalhador.

17.4.4 Todo e qualquer **sistema de avaliação de desempenho para efeito de remuneração e vantagens** de qualquer espécie **deve levar em consideração** as repercussões sobre a saúde dos trabalhadores.

TERMOS DA NR 17

Em qual parte da NR17 são tratados os fatores psicossociais relacionados ao trabalho?

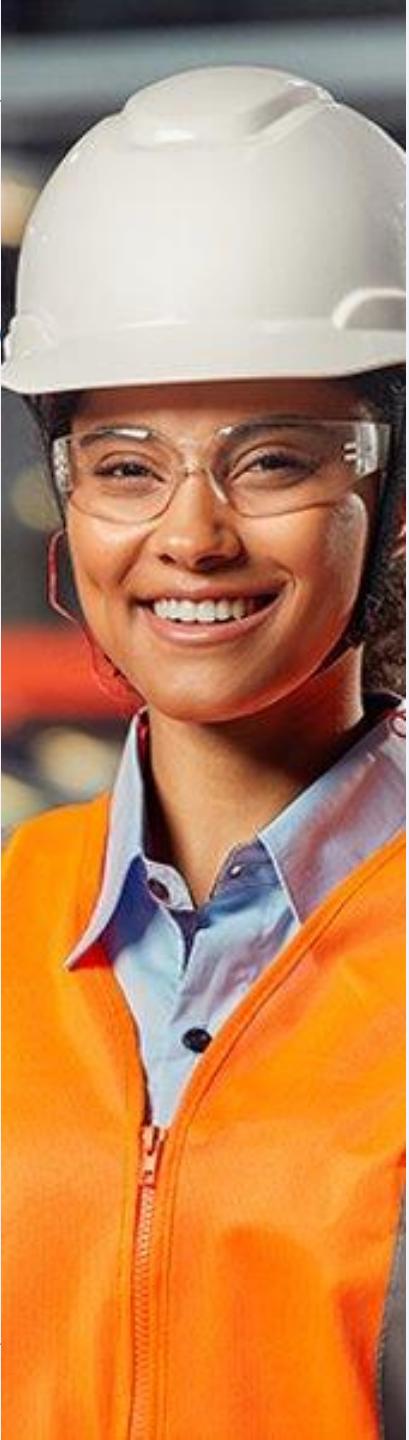
17.4 Organização do trabalho

17.4.7 Os **superiores hierárquicos diretos dos trabalhadores devem ser orientados** para buscar no exercício de suas atividades:

- a) **facilitar a compreensão das atribuições e responsabilidades de cada função;**
- b) **manter aberto o diálogo de modo que os trabalhadores possam sanar dúvidas** quanto ao exercício de suas atividades;
- c) **facilitar o trabalho em equipe;** e
- d) **estimular tratamento justo e respeitoso** nas relações pessoais no ambiente de trabalho.

17.4.7.1 A organização com até 10 (dez) empregados fica dispensada do atendimento ao item 17.4.7.

Norma Geral
NR 17
Trata de diretrizes
relacionadas a
ergonomia



FATORES PSICOSSOCIAIS NO TRABALHO NOS TERMOS DA NR17

Exemplos:

- Ritmo intensos de trabalho
- Cadencia imposta por equipamento
- Ausência de pausas para descanso
- Insuficiência de capacitação para realização das tarefas
- Trabalho noturno
- Trabalho com variação de turnos
- Remuneração por produção que não leve em consideração as repercussões sobre a saúde dos trabalhadores
- Monotonia
- Situações de sobrecarga mental
- Situações de estresse organizacional

FRPRT NR1 E NR17

NR1 - Novo texto capítulo 1.5 GRO

Deixa explícita a abrangência dos FRPRT no processo de gerenciamento de riscos, em conformidade com os requisitos da NR-17

Norma Geral

NR 17

Diretrizes
relacionadas à
Ergonomia

Norma Geral

NR 1

Disposições gerais
e o programa de
gerenciamento de
riscos

NR 17 Atual

Os FRPRT já estavam contemplados na NR-17 nos aspectos relacionados à organização do trabalho, especialmente nos itens 17.4.4 e 17.4.7.

Em que outras NRs são tratados os fatores psicossociais relacionados ao trabalho?

Norma Setorial

NR 36

Trata da segurança e saúde no trabalho nas organizações de abate e processamento de carnes e derivados

36.14.8 Aspectos psicossociais:

36.14.8.1 Os superiores hierárquicos diretos dos trabalhadores devem ser treinados para buscar no exercício de suas atividades:

- a) facilitar a compreensão das atribuições e responsabilidades de cada função;
- b) manter aberto o diálogo de modo que os trabalhadores possam sanar dúvidas quanto ao exercício de suas atividades;
- c) facilitar o trabalho em equipe;
- d) conhecer os procedimentos para prestar auxílio em caso de emergência ou mal-estar; e
- e) estimular tratamento justo e respeitoso nas relações pessoais no ambiente de trabalho.

Norma Setorial

NR 37

Trata da segurança e saúde em plataformas de petróleo

37.6.2 A operadora da instalação e as empresas prestadoras de serviços devem adotar medidas que visem à promoção, à proteção, à recuperação e à prevenção de agravos à saúde de todos os seus trabalhadores a bordo, de maneira a compreender ações em terra e a bordo e contemplar:

[...] d) programas de promoção e prevenção em saúde, visando implantar medidas para mitigar os fatores de riscos psicossociais identificados, assim como prevenir constrangimentos nos locais de trabalho decorrentes de agressão, assédio moral, assédio sexual, dentre outros; [...]

Condição física e psicossocial para realização de uma determinada atividade

Norma Geral

NR 7

Trata do Programa Médico Ocupacional

7.5.3 O PCMSO deve incluir a avaliação do estado de saúde dos empregados em atividades críticas, como definidas nesta Norma, considerando os riscos envolvidos em cada situação e a investigação de patologias que possam impedir o exercício de tais atividades com segurança.

Norma Especial

NR 20

Trata do trabalho com líquidos combustíveis e inflamáveis

20.15.6 Os integrantes da equipe de resposta a emergências devem ser submetidos a exames médicos específicos para a função que irão desempenhar, conforme estabelece a NR 7, incluindo os fatores de riscos psicossociais, com a emissão do respectivo atestado de saúde ocupacional.

Norma Especial

NR 33

Trata das atividades em espaços confinados

33.5.19.1 Os trabalhadores designados para atividades em espaços confinados devem ser avaliados quanto à aptidão física e mental, considerando os fatores de riscos psicossociais.

Norma Especial

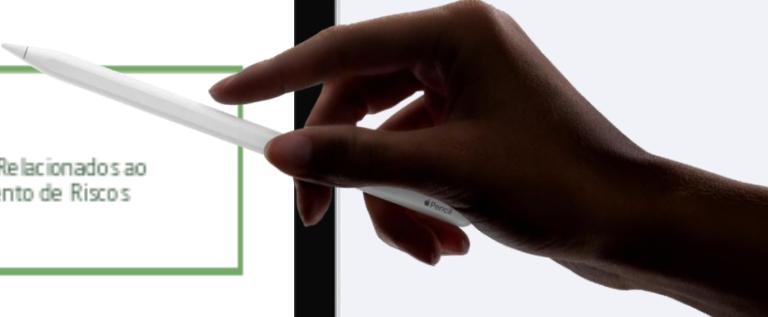
NR 35

Trata de trabalhos em altura

35.4.4 Cabe à organização avaliar o estado de saúde dos empregados que exercem atividades de trabalho em altura de acordo com o estabelecido na NR-07 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), em especial o item 7.5.3, considerando patologias que poderão originar mal súbito e queda de altura, bem como os fatores psicossociais.



Acesse aqui



NR 01
A Norma Regulamentadora nº 01 e os Fatores de Riscos Psicossociais Relacionados ao Trabalho (FRPRT)

SESI Serviço Social da Indústria

Superintendência de Saúde do SESI - DN

FACT SHEET

1. Objetivo
Este documento visa esclarecer o conceito e o escopo de aplicação dos Fatores Riscos Psicossociais Relacionados ao Trabalho (FRPRT) apresentados na Norma Regulamentadora nº 01 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais.

2. Introdução
A Norma Regulamentadora nº 01 (NR 01) é uma legislação publicada pelo Ministério do Trabalho e Emprego que tem como objetivo estabelecer disposições gerais, o campo de aplicação, os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras - NR relativas à segurança e saúde no trabalho e as diretrizes e requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho - SST.
Em 27 de agosto de 2024, foi publicada Portaria nº 1.419, que traz alterações no capítulo 1.5, Gerenciamento de Riscos Ocupacionais e no anexo I, Termos e Definições, com entrada em vigor prevista para 26 de maio de 2025.

3. A inclusão expressa dos Fatores de Riscos Psicossociais Relacionados ao Trabalho (FRPRT)

SAÚDE MENTAL E FATORES PSICOSSOCIAIS

A saúde mental é um estado de bem-estar no qual um indivíduo desenvolve suas próprias habilidades, lida com as tensões normais da vida, trabalha de forma produtiva e é capaz de fazer contribuições à sua comunidade.

(OMS, 2005)

A NR1 foca nas questões que envolvem Saúde Ocupacional e não nas questões que envolvem Promoção da Saúde do Trabalhador.



Modelo dos determinantes sociais da saúde - DAHLGREN e WHITEHEAD.

Promoção da Saúde Mental - fatores influenciadores



A saúde mental é um fenômeno **multifatorial**, influenciado por questões que vão além do ambiente de trabalho sendo importante abordá-la de forma abrangente e individualizada.

O que não é o escopo da identificação de perigos na NR1!



Fatores Prejudiciais à Saúde Mental

INDIVIDUAL

- **Fatores genéticos**
- Baixa escolaridade
- **Uso de álcool e drogas**
- **Dieta não saudável**
- **Obesidade e outros riscos metabólicos**
- **Doenças crônicas**
- Deficiência de vitamina D
- Insatisfação corporal
- **Distúrbios do sono**
- Complicações obstétricas no nascimento

FAMÍLIA E COMUNIDADE

- **Violência sexual e abuso**
- Abuso e negligência emocional e física
- Uso de substâncias pela mãe durante a gravidez
- Bullying
- **Violência por parceiro íntimo**
- Ser veterano de guerra
- Perda repentina de ente querido
- **Tensão no trabalho**
- **Perda de emprego e desemprego**
- Vida urbana
- **Ser de minoria étnica**

ESTRUTURAL

- Crise climática, poluição ou degradação ambiental
- **Infraestrutura de má qualidade**
- **Acesso precário aos serviços**
- Injustiça, discriminação e exclusão social
- **Desigualdade social, econômica e de gênero**
- Conflitos e deslocamento forçado
- **Emergências de saúde (pandemias, endemias)**



Fatores Protetores à Saúde Mental

INDIVIDUAL

- Fatores genéticos
- Habilidades sociais e emocionais
- Sentimento de autoestima e domínio
- Boa saúde física
- Atividade física

FAMÍLIA E COMUNIDADE

- Boa nutrição perinatal
- Boa parentalidade
- Segurança física e social
- Relacionamentos sociais positivos, capital social e apoios sociais
- Espaços verdes

ESTRUTURAL

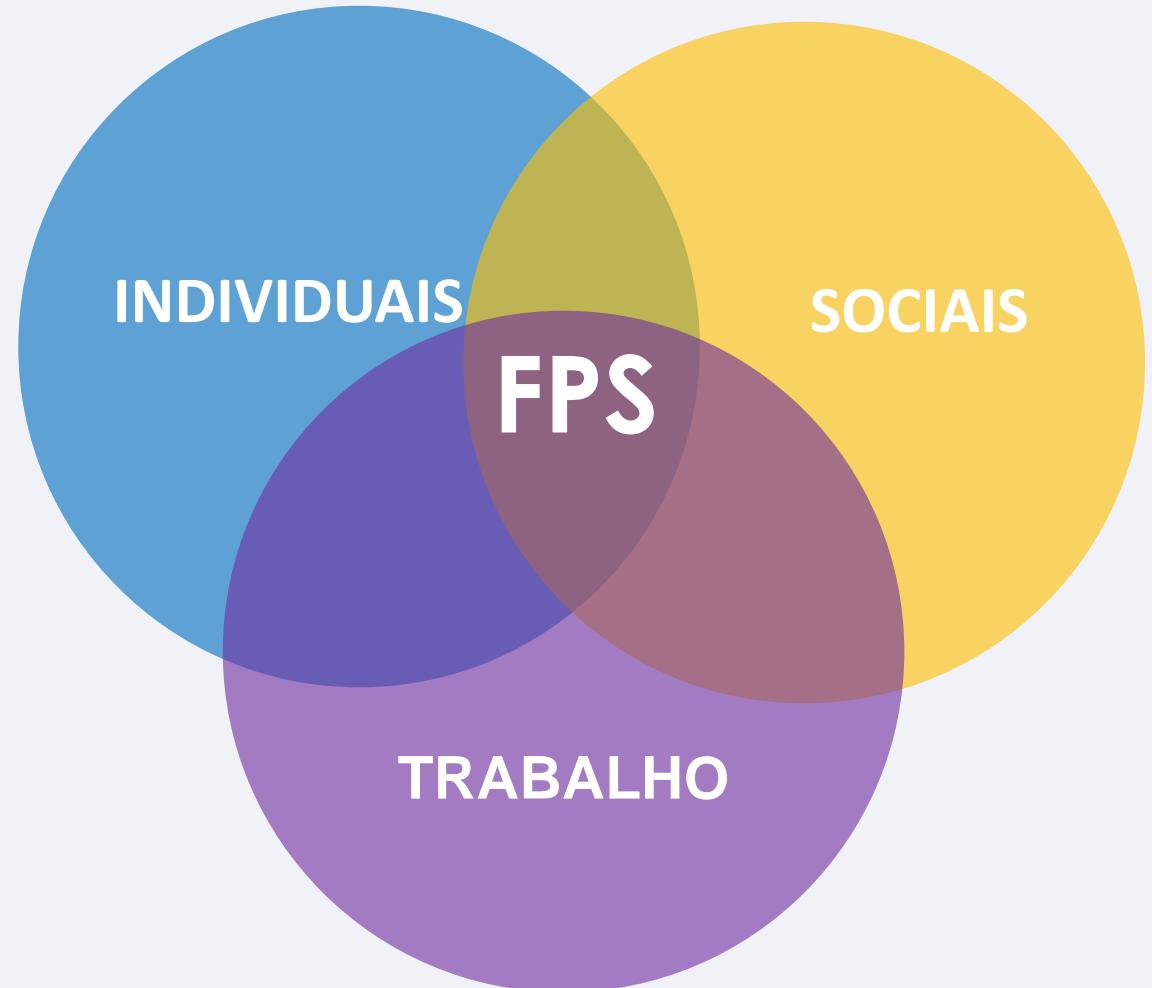
- Segurança econômica
- Infraestrutura de boa qualidade
- Igualdade no acesso aos serviços
- Ambiente natural de qualidade
- Justiça social e integração
- Proteção e igualdade social e de gênero

TRANSTORNOS MENTAIS NÃO SÃO RISCOS PSICOSSOCIAIS

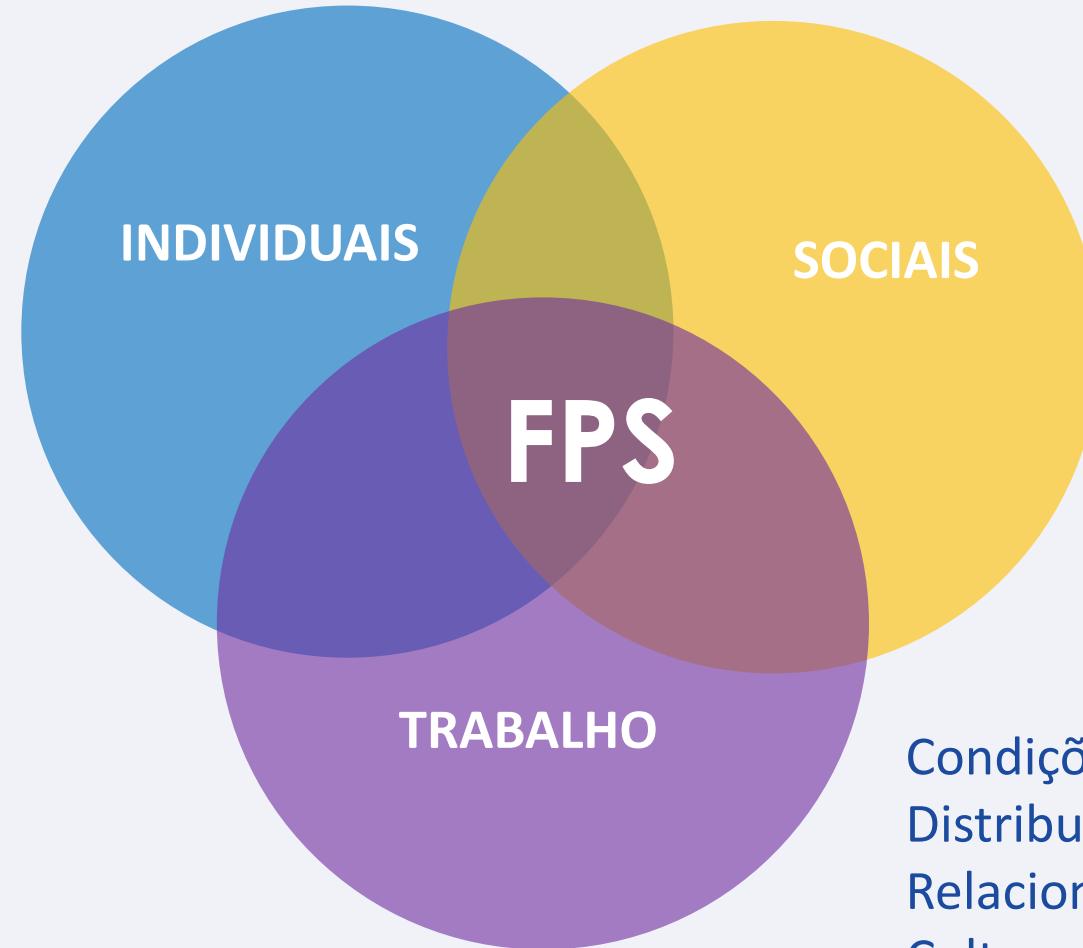
FATORES PSICOSSOCIAIS NO TRABALHO

“São **interações** entre meio ambiente e condições de trabalho, condições organizacionais, funções e conteúdo do trabalho, esforços, características individuais e familiares dos trabalhadores.”

(OIT, 1986)



Gênero, idade e nível de escolaridade
Personalidade
Forma de enfrentar as situações
Autoestima
Estilo de vida
Equilíbrio entre trabalho e vida pessoal



Situação econômica, social e familiar
Relacionamento familiar
Acesso à educação e lazer
Acesso a serviços de saúde
Pessoas e rede de apoio
Política e economia

Condições do ambiente de trabalho
Distribuição das tarefas
Relacionamento entre colegas
Cultura da empresa
Estilo da liderança
Carga de trabalho

Escopo NR 01

Importante! Não confundir a abordagem normativa da NR-01 com ações de promoção da saúde mental.



Organização do Trabalho (NR 17)

Restringe aos fatores de risco psicossociais que podem ser gerenciados pelas organizações no contexto da saúde e segurança ocupacional



Múltiplos aspectos

Considera múltiplos aspectos que influenciam o bem-estar e saúde mental do trabalhador – incluindo fatores externos à organização

Sistema
FIERGS
SESI | SENAI | IEL | CIERGS

Sistema
FIERGS
SESI | SENAI | IEL | CIERGS